



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



MENSAGEM N° 15/2022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei n° 15/2022**, que **“Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros às entidades que especifica, e dá outras providências.”**.

Como é de conhecimento, as entidades que serão beneficiadas pelo Projeto de Lei ora apresentado, prestam relevantes serviços ao nosso Município, sendo justo, portanto, o incentivo do Poder Público através de repasses voluntários de recursos financeiros

Além disso, os recursos repassados a essas entidades serão fiscalizados pelo órgão competente, através de prestação de contas dos recursos recebidos e observados se compatibilizam com a finalidade a que foram destinados, visando preservar o erário quanto à má utilização e a qualidade dos serviços que serão prestados à população.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Iturama-MG, 27 de janeiro de 2.022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

DATA: 28/01/2022 12:14 (0064)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm. 2021/2024



PROJETO DE LEI Nº 15/2.022.

“Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros às entidades que especifica, e dá outras providências.”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses voluntários de recursos financeiros, no exercício de 2022, às entidades adiante discriminadas, nos valores especificados;

Entidade	CPNJ	Valor (R\$)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama/MG.	23.368.145/0001-45	R\$ 298.286,10

Art. 2º. O repasse da subvenção a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iturama/MG, **serão divididos em 11 parcelas**, sendo 1 parcela no valor de R\$ 27.117,10 (vinte e sete mil e cento e onze reais e dez centavos) e 10 parcelas no valor R\$ 27.117,90 (vinte e sete mil e cento e onze reais e noventa centavos) com inicio de pagamento em fevereiro de 2022 e término em Dezembro de 2022.

Art. 3º Os repasses dos recursos financeiros autorizados por esta Lei serão liberadas mediante a observância das regras constantes na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 4º. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 27 de janeiro de 2.022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411.9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

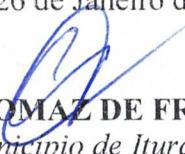
Atesto, para os devidos fins que o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE ITURAMA**, com sede na Rua: Dr. Sergio da Cunha Garcia nº 70 Bairro Newton Cardoso Iturama-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.368.145/0001-45, está em pleno e regular funcionamento desde **24 de setembro de 2005**, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, sendo sua Diretoria com mandato de **fevereiro a 31 de dezembro de 2022**, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE:	CARLOS FERREIRA DE ASSUNÇÃO JUNIOR
RG	MG- 11.529.918 SSP-MG
CPF	048.834.136-16
ENDEREÇO	Av. Alencastro nº 1.693, Centro - Iturama/MG.

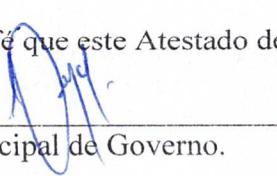
TESOUREIRO:	LUIZ CARLOS RODRIGUES
RG	M G- 22.326.229 SSP/MG
CPF	025.915.188-23
ENDEREÇO	Rua: José Pádua Diniz nº 165 Bairro Nossa Senhora de Fátima – Iturama/MG.

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento benéfico e gratuito de suas finalidades.

Iturama-MG, 26 de Janeiro de 2022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este Atestado de Funcionamento foi publicado no mural em 26/01/2022.


Secretário Municipal de Governo.